

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COBERTURA JORNALÍSTICA, FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA JUSTIÇA DE PROXIMIDADE E DO PROJETO REGISTRO CIDADÃO REALIZADOS PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a Presidência do Tribunal de Justiça instituiu o Programa *Justiça de Proximidade*, instituído pela Presidência do Tribunal de Justiça (TJMA) com o objetivo de aproximar a administração central das unidades judiciais do interior por meio de ações de melhoria promovidas pelas Diretorias; **CONSIDERANDO** que o Projeto REGISTRO CIDADÃO, deflagrado pelo PROJETO-DFERJ – 32022, encontra-se inserido no âmbito do *Programa Justiça de Proximidade*, e tem como objetivo de unir forças rumo à erradicação do sub-registro no Maranhão - um problema que aflige cerca de milhões de pessoas, especialmente as mais pobres e as crianças, que se tornam indocumentadas e, sem Registro Civil, são impedidas do exercício pleno dos direitos constitucionais do cidadão, resultando-se em baixa instrução escolar, emprego informal, desassistência social e médica, impossibilidade de acesso a crédito, dentre tantos outros prejuízos;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 233, de 07 de julho de 2021, que estabeleceu medidas para a promoção da erradicação do sub-registro civil de nascimento no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de dar amplo conhecimento à sociedade das políticas públicas e programas do Poder Judiciário, nos termos do art.1º da Resolução CNJ Nº 85/2009.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a equipe de trabalho que atuará nas atividades do Programa *Justiça de Proximidade*, nos termos do artigo 15, § 5º, da RESOL-GP 472019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de trabalho destinada a desempenhar as atividades do Programa Justiça de Proximidade e Projeto Registro Cidadão nas comarcas do Estado do Maranhão, a fim de dar a devida publicidade e transparência das ações executadas, os servidores:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula
Isabella Carolina Silva e Silva	Assessora-chefe de Comunicação da Presidência	198986
Amanda Leite Campos	Técnica Judiciária	103465
Andréa Cristine Colins Martins	Técnica Judiciária	108936
Danielle Rocha Limeira	Técnica Judiciária	134635
Mário Silva Calvante	Assistente de Informação	195685
Denys Frazão	Técnico terceirizado SONDA	494635768
Ilka Leandra Silva Soares	Assessora de Comunicação da Presidência	119784
José Ribamar Lopes Pinheiro	Assessor de Relações Públicas	157602
Orquídea Fialho Félix Santos	Assessora de Comunicação da Presidência	132928
Paulo César Araújo Lafene	Analista Judiciário - Comunicação Social	99234
Juliana de Jesus Rabelo Mendes	Técnica Judiciária	112862

Art. 2º Havendo necessidade de substituição de qualquer dos membros da equipe de trabalho, designados no art. 1º, será feita mediante indicação da Assessora-chefe da Assessoria de Comunicação da Presidência.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Trabalho:

I-Produção de vídeos para Redes Sociais e campanhas institucionais;

II- Transmissão de eventos institucionais;

III- Gravações e produções exclusivas na Rádio Web;

II Cobertura jornalística e fotográfica;

III - Iluminação e sonorização

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 19 de outubro de 2022.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/10/2022 18:42 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Informações de Publicação

191/2022	20/10/2022 às 14:58	21/10/2022
----------	---------------------	------------